

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino – Região Santos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Registro de Preços: 017/DAESC/2020
Processo Licitação: -
Processo Compra: 19050/2021
Contrato: 52/2021
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS
Contratado: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI-GRANJEIROS LTDA
CNPJ nº 67.484.378/0001-89
Objeto: FRUTAS, LEGUMES, VERDURA
Valor: R\$ 179.647,64
Data da assinatura: 02/08/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 458/2021
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Registro de Preços: 010/DAESC/2020
Processo Licitação: -
Processo Compra: 19050/2021
Contrato: 54/2021
Contratante: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SANTOS
Contratado: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI-GRANJEIROS LTDA
CNPJ nº 67.484.378/0001-89
Objeto: FRUTAS, LEGUMES, VERDURA
Valor: R\$ 2.780,00
Data da assinatura: 02/08/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 458/2021
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação nos termos do art. 14 da Lei Federal nº11.947/2009
Chamada Pública nº
Processo de Chamada Pública: SEDUC-PRC-2020/23866
Processo de Compra: 28731/2021
Contrato: 47/2021
Contratante: Diretoria de Ensino-Região de Santos
Contratado: Maria de Fátima Queiróz Hortifrutí-EPP
CNPJ nº 22.985.779/0001-84
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios-Temperos in-natura
Valor: R\$ 111.666,12 (Cento e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos)
Data da assinatura: 28/06/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº.29/2020

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 9-9-2021

O Dirigente Regional no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação nº CEE 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6.7.1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, Daphney Noel, RNM: G011533-B, nascido em 15/01/1992, em Philippeau, Pétion Ville - Haiti, mediante estudos realizados no Haiti, nos anos de 2004 a 2008, são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, com fundamento no Decreto no 57.141/2011, na Deliberação CEE 10/1997 e Indicação CEE 09/1997, na Indicação CEE 13/1997 e na Deliberação CEE 144/2016 e à vista do Processo nº SEE 1836709/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Curso e Colégio Interativo, com Ensino Fundamental, localizado à Rua Major José Inácio, 1661-Centro, Em São Carlos-SP, mantido por D.D.I Ensino Fundamental, CNPJ nº 04.839.537/0001-09, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de São Carlos de 29/12/2015, publicada no DOE de 30/12/2015, Seção I, p. 57.

Artigo 2º A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, por meio de sua equipe de supervisão de ensino, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e contidas no Regimento Escolar.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, com fundamento no Decreto no 57.141/2011, na Deliberação CEE 10/1997 e Indicação CEE 09/1997, na Indicação CEE 13/1997 e na Deliberação CEE 144/2016 e à vista do Processo nº SEE 1836709/2018, expede a presente Portaria:

Artigo 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do Curso e Colégio Interativo, com Ensino Médio, localizado à Rua Major José Inácio, 1661-Centro, Em São Carlos-SP, mantido por Niels Bohr S/C Ltda – CNPJ nº 02.806.861/0001-97, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de São Carlos de 29/12/2015, publicada no DOE de 30/12/2015, Seção I, p. 57.

Artigo 2º A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, por meio de sua equipe de supervisão de ensino, zelar pelo fiel cumprimento das normas vigentes e contidas no Regimento Escolar.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.(REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES)

A Dirigente Regional de Ensino,designa com fundamento no artigo 70, do Decreto 57.141, de 18-07-2011, e em atendimento ao artigo 67, da Lei 8.666, de 21-06-1993, e artigo 2º da Resolução SE 48, de 17-07- 2013, os servidores abaixo, para sem prejuízo dos vencimentos, e das demais vantagens de seus encargos, para constituir a função de Gestor/Gestor Substituto e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar nº 023/2021

Contratado: FK's Limpeza e Conservação Ltda - CNPJ: 17.886.568/0001-54

Gestor: ISANI GUELFÍ VALERIO-RG: 17.390.308 - Diretor Técnico I-NOM;

Gestor substituto: ANA CATARINA FOSCHINI LIMA -RG 33.615.405-Executivo Público

Fiscal responsável nas Unidades Escolares: Diretor de Escola.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista
Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 10-09-2021

01- No uso de minhas atribuições legais e com base no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, DESIGNO os servidores: LAIONEL LELLIS DE SOUZA, RG nº 40.304.194-6. Diretor I – NA/SJV como Gestor; PATRICIA APARECIDA BERALDO, RG nº 34.389.185-2,

Analista Administrativo – NCS/SJV como Cogestora; ISABELLE TAYNARA COSTA FREITAS, RG nº MG15.661.047, Diretor I – NCS/SJV, JOICE MARIA RODRIGUES MÁXIMO DE CARVALHO, RG nº 45.036.383-1, Analista Administrativo – NCS/SJV e MARILU ZANETTI BALDASSIM POSSENDORO, RG nº 40.119.644, Analista Administrativo – NA/SJV como Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 028/DAESC/2021 - Processo nº SEDUC-PRC-2021/40561, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de papel sulfite A4 em resmas (pacotes) com 500 folhas cada para a sede da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

02- Compete ao referido Gestor a fiscalização do contrato, de forma a garantir o fiel cumprimento das Cláusulas Contratuais, bem como cumprir e fazer cumprir as obrigações da Administração oriundas da presente contratação.

03- O Gestor deverá comunicar imediatamente ao superior hierárquico, toda e qualquer ocorrência oriunda da execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO APÓS RETOMADA

Demonstrativo de Cálculo de Reajuste de Preços
Contratante: Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista

Contratada: M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 05.099.651/0001-02

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

Processo SEDUC-PRC-2020/37346 referente ao processo físico SEDUC/722157/2018-NCPB EDUCACAO 0001/0077/2016
Contrato nº: 006/2016

Valor total do contrato (15 meses): R\$ 2.151.395,57 (dois milhões e cento e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Memória de cálculo: 5,27%
Vigência do reajuste aplicado a partir de: 01/06/2020

Base mensal estimada contratada: R\$ 143.426,37 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

Base mensal estimada reajustada: R\$ 150.984,96 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Valor total do contrato após reajustes: R\$ 2.245.500,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Identificação do Crédito orçamentário: PTRES 080195, FONTE 005.003.002, Natureza de Despesa 33903989, PROGRAMA DE TRABALHO 12.368.0815.6172.0000

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO APÓS RETOMADA
Demonstrativo de Cálculo de Reajuste de Preços
Contratante: Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista

Contratada: M.V.G.B. REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
CNPJ: 05.099.651/0001-02

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MOCOCA

Processo SEDUC-PRC-2020/37346 referente ao processo físico SEDUC/722157/2018-NCPB EDUCACAO 0001/0077/2016
Contrato nº: 006/2016

Valor total do contrato (15 meses): R\$ 2.245.500,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Memória de cálculo: 11,50%
Vigência do reajuste aplicado a partir de: 01/06/2021

Base mensal estimada contratada: R\$ 150.984,96 (cento e cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Base mensal estimada reajustada: R\$ 168.348,15 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Valor total do contrato após reajustes: R\$ 2.392.218,96 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Identificação do Crédito orçamentário: PTRES 080195, FONTE 005.003.002, Natureza de Despesa 33903989, PROGRAMA DE TRABALHO 12.368.0815.6172.0000

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portarias da Dirigente Regional de Ensino de 10-9-2021

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, expede a presente Portaria para HOMOLOGAR o Plano Escolar para o ano de 2021:

Escola de Educação Especial Bem Te Vi, referente ao curso de Educação Especial Exclusiva;

Instituto São José Il, referente ao curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais;

Escola Maple Bear Canadian School, referente aos cursos: Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino Nº 93/2021, de 10/09/2021.

Designando, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e à vista do Processo SEDUC-PRC-202140501, os Supervisores de Ensino, Catarina da Penha de Albuquerque Quadros Altieri -RG:19.805.519 e José Reginaldo dos Santos - RG:25.252.306-4, para sem prejuízo das funções que exercem, e sob a presidência da primeira, comporem comissão que irá analisar documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de Aprovação de Novo Regimento Escolar do Colégio Nossa Senhora de Misericórdia (Código CIE:300238), localizado à Estrada Municipal do Maracanduva , nº 1350, Bairro Maracanduva, Município de Vargem Grande Paulista –SP-CEP 06730.000, onde atende o curso de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), mantida por Congregação das Filhas de Nossa Senhora de Misericórdia, CNPJ:33.512.591/0001-35 , o qual substituirá o anteriormente aprovado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 109 de 15/12/2017 , publicada no D.O.E de 06/12/2017.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Dispõe sobre validação das horas de estágio remoto aos alunos das Instituições de Ensino Superior

A Dirigente Regional de Ensino – Região de São Vicente expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam validadas, em conformidade com o Parecer CEE 109, de 15-4-2020, e Parecer dos Diretores de Escola, as horas de estágio realizadas por meio de atividades educacionais não presenciais nas unidades Escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de São Vicente, dos alunos das Licenciaturas conforme segue:

1- Louise Oliveira Fiametti, RG: 53 855 842 – 8 - E.E. Pr Joaquim Lopes Leão. (Ciências Biológica - UNESP, 75 horas);
2- Marília Barreto Prado Luiz RG: 48.216.506-7 X - E.E. Pr Joaquim Lopes Leão. (Ciências Biológica - UNESP, 75 horas);

3- Thainá Pollyana Pelisari, RG: 52.774.007-X - Pr Joaquim Lopes Leão. (Ciências Biológica - UNESP, 75 horas);

4- Izabella Cobo, RG: 52.030.684-3 - EE Pr Joaquim Lopes Leão (Ciências Biológica UNESP, 75 horas);

5- Lucineide Vidal Silva, RG24.959.312-9- EE Dr. Francisco Pereira da Rocha (Matemática - UNIVESP, 100 horas);

6- Paulo Cesar Nascimento da Costa, RG: 443497989, - EE Profª Maria Pacheco Nobre (Ciências Biológicas - UNESP, 30 horas.

7- Leticia Fontes Gama, RG 53.771.941-6, - EE Profª Maria Pacheco Nobre (Ciências Biológicas UNESP, 30 horas.

8- Matheus Vale de Almeida, RG 57.612.675-5 - EE Profª Maria Pacheco Nobre (Ciências Biológicas - UNESP, 30 horas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 10-09-2021.

A Dirigente Regional de Ensino, Convoca , JAMIL FIDELIS JUNIOR, RG: 27.034.434-2, CPF: 177.838.628-88, PEB II , Efetivo, a comparecer na EE BEATRIS C.DEL CISTIA-PROFA, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria nº 106/2021, de 09 de setembro de 2021.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Sumaré, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista que consta no Expediente SEDUC-EXP-2021/266868-A, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura do Curso Técnico em Segurança do Trabalho junto ao Estabelecimento de Ensino Escola ESATEC Educacional - CIE: 563.158, situado na Rua Pastor Ernesto Roth, 385, Adventista Campineiro, CEP13187-170, Hortolândia /SP, mantido pelo Colégio Alberto Santos Dumont LTDA ME, CNPJ29.885.642/0001-05.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Sumaré, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 107, de 10/09/2021

O Dirigente Regional de Ensino no uso de suas competências declara, nos termos da Deliberação CEE nº 21/2001 e Indicação CEE nº 15/2001, da Lei Federal nº 9.394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas “b” e “c” do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual nº 10.403 de 6-7-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por, Francisco Bruno Batista de Lima, RG 47.624.916-8/SP, nascido em 22/06/1991, em Campinas, SP, Brasil, mediante estudos realizados em Instituto D’Istruzione Superiore Bodoni Paravia, Turim, Itália, no ano de 2011 a 2012 são equivalentes aos do Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Chefe de Gabinete Substituto, de 10-9-2021

SPDOC nº 2168960/2020- Volume I ao IV
Interessado : JUVENAL MOTTOLA JÚNIOR e outros

Assunto :Solicitação de vistas nos autos
Despacho GS nº 5193/2021

Ciente do teor da solicitação de fl. 1797 e considerando a necessidade de resguardar os interesses da Administração Pública, em caráter cautelar:

DEFIRO o pedido, ficando autorizada vista e extração de cópias solicitadas, nas dependências deste Gabinete, nos termos do artigo 289, § 2º, da Lei nº 10.261/68 (EFP), alterada pela Lei Complementar nº 942/03, com o devido pagamento das custas pelo interessado.

Desta decisão, ficam cientificados a Senhora Lídia Valério Marzagão, OAB 107.421.

Despacho do Chefe de Gabinete Substituto, de 10-9-2021

Interessado: Hospital Regional Sul de Santo Amaro

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos de Socorristas para o Pronto Atendimento - Emergencial.

Número de referência: SES-DES-2021/235960

Processo: SES-PRC-2021/36405

SES-DES-2021/235960-A

Versam os autos deste processo sobre procedimento preparatório visando a Contratação, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de empresa para a prestação de serviços médicos de socorrista para o pronto atendimento do Hospital Regional Sul.

À vista das manifestações constantes dos autos, destacado o teor da justificativa técnica formulada pela Divisão Médica do referido Hospital, (fl.04/05), do r Parecer CJ/SS nº. 600/2021, (fls. 169/179), bem como, do despacho da Coordenadora da Coordenadoria de Serviços de Saúde, (fls. 180/188), os quais acolho na integralidade e me reporto a título de motivação para o presente ato, RATIFICO, com supedâneo no disposto no art. 26 da Lei federal 8666/93, o ato de dispensa de licitação proferido pela Coordenadora da CSS, sob fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, visando a contratação, em caráter emergencial, da empresa Ivan Roberto Barbieri Ltda - CNPJ: 37.787.172/0001-67, para a Prestação de Serviços Médicos de Socorristas para o Pronto Atendimento do mencionado Hospital Regional Sul de Santo Amaro. no valor mensal de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil Reais) mensais e valor total para 03 (três) meses R\$ 2.196.000,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil Reais).

Deliberação CIB nº 110 de 10.09.2021

Considerando:

-O aumento da circulação da variante Delta do SARS-Cov-2 no Estado de São Paulo, que possui a maior população do Brasil e abriga as principais portas de entradas do país – aeroporto internacional de Guarulhos e o porto de Santos, que estão entre os maiores das Américas;

- Que até o presente momento, o abastecimento e distribuição das vacinas da AstraZeneca estão prejudicados no Brasil, conforme informações veiculadas pela imprensa nacional;

- Ofício Bipartite enviado ao Ministério da Saúde em 09 de setembro de 2021 com solicitação de envio imediato de 887 mil doses da vacina da AstraZeneca para segunda dose que ainda não foram entregues ao Estado de São Paulo, cuja datas de aplicação começaram a vencer nos 645 municípios em 04 de setembro de 2021;

- A Nota Técnica nº 6/2021 – SECOVID/GAB/SECIOID/MS, a qual versa sobre as orientações referentes à intercambialidade das vacinas COVID-19 e orienta que: "...onde não for possível administrar a segunda dose da vacina com uma vacina do mesmo fabricante, seja por contraindicações específicas ou por ausência daquele imunizante no país";

- As recomendações do Comitê Científico que "recomenda, em caráter emergencial e excepcional, o uso alternativo da vacina da Pfizer como segunda dose para pessoas que receberam a primeira dose da vacina da AstraZeneca e que já estão em atraso para conclusão do seu esquema vacinal, segundo o tempo estipulado na bula do imunizante";

- A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em 10.09.2021, aprova ad referendum que, diante da indisponibilidade da vacina da AstraZeneca para aplicação da segunda dose em pessoas não atendidas dentro do prazo, poderá ser administrada em caráter excepcional e emergencial a dose da vacina da Pfizer para completar esquema vacinal de pessoas que deveriam ter recebido sua segunda dose entre os dias 1 e 15 de setembro de 2021.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

INSTITUTO BUTANTAN

PORTARIA IB nº 11/2021 de 01/09/2021

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Decreto nº 64.518 de 10 de outubro de 2019, publicado em 11/10/2019 e Decreto nº 52.833/2008, que dispõe sobre os Órgãos do Sistema de Administração de Pessoal e definição das autoridades, resolve:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a Portaria IB nº 09 de 24/11/20, publicada em 04/12/2020, na parte que avocou ao Centro de Orientação de Assuntos Estratégicos, as atribuições conferidas ao Centro de Recursos Humanos, do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, por força do Decreto nº 64.518 de 10/10/19, publicado em 11/10/19, exercidas por intermédio do Diretor Técnico II, Fabia Luzia Cestari, RG. 19.670.522-8.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/08/2021.

INSTITUTO DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Nº:184
PROCESSO Nº. : 33954/2021

INTERESSADO: Instituto de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (Diversos)

Diante do Parecer do Responsável pelo Convite e a vista dos elementos que constam dos autos HOMOLOGO o Convite Eletrônico nº. 09018000012021OC00020, de Aquisição de Material de Consumo (Diversos) , nos termos do inciso X do artigo 4º do Regulamento Anexo ao Decreto nº. 61.363/2015, ficando os itens adjudicados às empresas conforme segue:

↳ ITEM 01: KEY TRADE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

↳ ITEM 02: ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME

↳ ITEM 03:REVOGADO
Instituto de Saúde

Rua Santo Antonio, 590 | CEP 01314-000 | São Paulo, SP

Fone: (11) 3116-8636

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CRH nº 25, de 10 de setembro de 2021

A Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, considerando o Decreto nº 63.798 de 09 de novembro de 2018, artigo 5º, que atribui ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS a competência de habilitar Instituições para participarem do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu, resolve:

Artigo 1º - Instituir Comissão Avaliadora com a finalidade de executar o processo de credenciamento de Instituições interessadas em participar do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato sensu - ano 2022.

Artigo 2º - A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos